AVISO DE SELEÇÃO Nº 01/2015

1. CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE

2. LOTAÇÃO: NR SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Controlar a agenda de consultas verificando os horários disponíveis; Atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico, frequência e consultas realizadas dos mesmos; Prestar informação, receber recados ou encaminhá-los ao médico; Manter em ordem o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente; Organizar documentos relativos ao histórico dos pacientes, mantendo-os atualizados e à disposição do médico; Preparar e enviar contas e preencher formulários; Receber propagandistas de laboratório; Manter em ordem o consultório; Preencher e anotar fichas e recibos; Controlar a arrecadação e movimento financeiro referente aos atendimentos; Realizar atividades administrativas correlatas, utilizando os softwares aplicáveis na área de saúde; Realizar as demais atividades correlatas ao cargo/função.

4. RECRUTAMENTO: Interno / Externo.

5. Nº DE VAGAS: 05

6. SALÁRIO:

6.1 Vagas 01 e 02**:** R$ 656,03

6.2 Vagas 03 e 04**:** R$ 437,35

6.3 Vaga 05: R$ 874,71

7. JORNADA DE TRABALHO:

7.1Vagas 01 e 02**:** de 6h30 às 12h45 (segunda a sexta)- 150 h/mensais

7.2 Vagas 03 e 04: de 6h às 10h (segunda a sexta)- 100 h/mensais

7.3 Vaga 05: de 6h às 11h/12h às 15h (segunda a sexta)- 200 h/mensais

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

8.1 Formação/Conhecimentos:

8.1.1 Ensino Médio Completo (Desejável curso de Atendimento ao Cliente);
8.1.2 Noções de higiene e limpeza;
8.1.3 Noções de Primeiros socorros.

8.2 Habilidades/Características:

8.2.1 Organização;
8.2.2 Equilíbrio Emocional;
8.2.3 Relacionamento Interpessoal;
8.2.4 Comunicação Oral e Escrita;
8.2.5 Atenção Concentrada;
8.2.6 Adaptabilidade;
8.2.7 Compromisso com Resultados;
8.2.8 Destreza Manual;
8.2.9 Cooperação;
8.2.10 Feedback.

9. INSCRIÇÕES:

9.1. PERÍODO: 13 a 17/04/15

9.2. LOCAL: Av. Padre Ibiapina, 1449 (esquina com Pedro I)– Jacarecanga – Fortaleza/CE; Contato:35336039-Gilda/Cléia

9.3. HORÁRIO: 8 às 17h (segunda a sexta)

9.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.4.1. Currículo;

9.4.2. Cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Médio);

9.4.3. 01(uma) Foto 3x4 atualizada.

10. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

10.1.1 A análise curricular constará da verificação relativa ao grau de instrução conforme descrito nos itens 8.1.1 deste aviso;

10.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

10.2 FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

10.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos a prova com questões objetiva/subjetiva que versarão sobre os temas: Atendimento em Saúde, Higiene e limpeza e primeiros socorros.

10.2.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.3 FASE III - AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:

10.3.1 Os candidatos habilitados na fase de prova de conhecimentos específicos serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.2;

10.3.2 Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:

10.2.3 **ACIMA DO ESPERADO:** Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);

10.2.4 **DENTRO DO ESPERADO:** Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);

10.2.5 **ABAIXO DO ESPEARDO:** Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);

10.2.6 **MUITO ABAIXO DO ESPERADO:** Não apresenta habilidade ou apresenta em padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);

10.2.7 A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete);

10.4 FASE IV – ENTREVISTA:

10.4.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.5 FASE V - EXAMES MÉDICOS:

10.5.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão no atestado médico de saúde ocupacional.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.4.1, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item 5 deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

11.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;

11.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/NR Saúde a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário,

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as etapas do processo seletivo no site: www.sfiec.org.br/rh

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

11.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados;

11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

11.8 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Fortaleza/CE;

11.9 O SESI/NR Saúde poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

11.10 O SESI/NR Saúde poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
11.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
11.12 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;
11.13 No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro reserva.

Fortaleza, 09 de abril de 2015
Antônia Cléa Nogueira Paiva
Gerente Interina do SESI/NR Saúde